COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 08/2025

EMENTA: Análise do Projeto de Lei nº 08/2025 de proposição do Vereador Eribaldo Medeiros, com Emenda Modificativa do Vereador Aldo Clemente, que "Dispõe sobre a criação do Selo Escola Sustentável para escolas públicas e privadas no Município de Natal e dá outras providências.". APROVAÇÃO, Art. 68, VIII, a - R.I.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do vereador Eribaldo Medeiros, com Emenda Modififcativa proposta pelo Vereador Aldo Clemente, que dispõe sobre a criação do Selo Escola Sustentável para as escolas públicas e privadas, com o objetivo reconhecer, incentivar e promover boas práticas ambientais no ambiente escolar no Município de Natal.

Em conformidade com a ordem de trabalho, o referido projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, a fim de que se proceda, exclusivamente, à análise dos limites da área de atividade desta Comissão.

Dando continuidade ao trâmite processual, os autos foram remetidos a este Vereador subescritor, para que, no prazo regimental, emita parecer nos termos previstos nos Artigos 58 e 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal.

É o que importa relatar.

01. ANÁLISE:

Compete a Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, opinar sobre as proposições e matérias relativas à concessão de Títulos Honoríficos, nos termos do Art. 77, inciso V, **Inciso I**, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal:

> **Art. 77** - A Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação tem as seguintes áreas de

atividade:

> I – **Opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à educação,** ensino e programas de merenda escolar**; ”**.

O Projeto de Lei que institui o **Selo Escola Sustentável** no Município de Natal possui grande relevância, pois incentiva as instituições de ensino, públicas e privadas, a adotarem práticas concretas de preservação ambiental e responsabilidade social. Ao promover ações como reciclagem, uso consciente da água, energias renováveis e educação ambiental, a proposta contribui diretamente para a formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com o futuro do planeta. Além disso, o selo funciona como um mecanismo de reconhecimento às escolas públicas e privadas do Município de Natal que estimulam boas práticas concretas voltadas à preservação do meio ambiente. Dessa forma, fortalece o papel da escola como agente transformador da sociedade, alinhando o ambiente educacional às demandas atuais de desenvolvimento sustentável.

Ademais, informamos que a Emenda Modificativa foi analisada para fins deste parecer, mantendo em todos os seus termos a conclusão final.

Diante do exposto, entendendo pela viabilidade e legalidade do projeto.

02. CONCLUSÃO:

Nesta diapasão, opino pela **aprovação** do referido projeto de Lei, nos termos do **Artigo 68, inciso VIII, alínea a, do Regimento Interno desta Câmara.**

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Natal, 30 de março de 2026.

Vereador Daniell Rendall